Atipicidade dos embargos de declaração.

Autor(res)

Administrador Kroton
Deusles Goncalves Barrozo De Carvalho
Henrique De Jesus Moraes
Lindimar Sangiorgio Santos
Elisabete Ferreira Dornelas

Categoria do Trabalho

Pesquisa

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

Quando um juiz deixa de se manifestar sobre uma questão no processo, isso pode gerar insegurança jurídica, prejudicar a celeridade processual e, principalmente, violar o direito das partes à ampla defesa e ao contraditório. Nesse caso, ao suprir a omissão, é natural ocorrer a modificação da decisão. Ou seja. fenômeno de efeito modificativo, ou ainda, efeito infringente. Isso significa que “o juiz não pode decidir, em grau algum de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar, ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de ofício” (art. 10 do CPC). como consequência da correção do vício, ocorre a modificação do julgado. Fica claro, desde já, que os embargos de declaração é recurso de fundamentação vinculada serão opostos com indicação do erro.

Objetivo

Os embargos de declaração, segundo o art. 1.022 do CPC, têm como objetivo esclarecer pontos obscuros, omissões, contradições ou erros materiais em decisões judiciais. Eles são utilizados quando a parte acredita que a decisão do juiz ou tribunal não foi suficientemente clara ou deixou de abordar alguma questão relevante ao processo.

Material e Métodos

. O método usado se fundamenta nos estudos dos ternos do código de processo civil, artigos 10, 1022 e 1026 cpc, Jurisprudências relacionadas, sumulas do STJ, sites e no professor Ivo Fernando pereira Martins, jurisprudencia e doutrina, discussoes em grupo, dentro da sala dde aula,, slides explicativos pelo professor de direito civil, debates, leituras e pesqquisa da atipicidade processual, com enfase em ED.

Resultados e Discussão

O efeito típico dos embargos de declaração é esclarecer pontos obscuros, contraditórios, omissos ou erros materiais na decisão judicial. No entanto, os embargos de declaração podem gerar efeitos atípicos, como o efeito modificativo ou infringente, que ocorre quando o tribunal, ao sanar um dos vícios mencionados, acaba modificando

substancialmente a decisão. Esse efeito é considerado atípico porque, em regra, os embargos de declaração não têm como objetivo alterar a decisão, mas sim esclarecê-la. A mudança no teor da decisão ocorre quando, ao suprir uma omissão, contradição ou esclarecer obscuridade, o tribunal percebe que a solução jurídica adotada estava incorreta ou incompleta, levando a uma modificação do mérito da decisão.

Conclusão

Em síntese, os embargos de declaração são uma ferramenta processual com uma função destinta e por isso, atípica já que buscam apenas aprimorar a clareza e a completude da decisão judicial, preservando o mérito e garantindo a correta compreensão e execução das decisões. Por tanto os embargos de declaração não tem como objetivo revisar a decisão mais sim aperfeiçoa-la.

Referências

. Código de processo civil (CPC DE 2015) LEI 13.105/15 Jusbrasil.com.br Professor e advogado: IVO FERNANDO PERREIRA MARTINS